



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 103/2021 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituição Recanto Infantil Tia Célia
Endereço	R Imbuia, 166 – Jd. Ipê – Mauá/SP – CEP 09390-440
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	103/2021 (Processo de Origem nº 6870/2021)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 150.000,00
Repassse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 150.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	01 (Janeiro a Dezembro de 2022)
Valor Recebido:	R\$ 150.000,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 4.463,89
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 154.463,89
Valor Aplicado	R\$ 154.463,89
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 150.000,00 OP 2021/23932 31/12/2021
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 150.000,00 10/01/2022 23/02/2022, 01/04/2022, 27/04/2022, 02/05/2022, 14/05/2022, 15/07/2022, 11/08/2022, 16/09/2022, 26/10/2022, 08/11/2022, 10/01/2023 e 07/02/2023
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 14, a

S
A
T
O
O
S
I
D
O



		partir da fl. n.º 02.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 1291 à 1307.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º II. Realizará atendimento social sem discriminação de qualquer espécie e, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, VI. Desenvolver programas e projetos gratuitos de assistência social, melhoria de situação alimentar, elevação da autoestima, orientação no planejamento familiar, prevenção da gravidez na adolescência e DST/AIDS. VIII. Fomentar ações voltadas à valorização e defesa de direitos humanos, dignidade e respeito às minorias, proteção às crianças, adolescente e idosos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Projeto Empoderamento Social e Inclusão ao Mercado de Trabalho
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (jan/abr – 1191B à 1195), (mai/ago – 1196 à 1200), (set/dez – 1201 à 1205) (anual – 1223 à 1227).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram realizadas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O projeto proporcionou o desenvolvimento de potencialidades e maior autonomia dos usuários, contribuindo para maior inserção no mercado de trabalho e sustentabilidade. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.

S
A
V
O
O
S




14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.


A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e **R\$ 4.463,89 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)** provenientes de aplicações financeiras do repasse federal. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

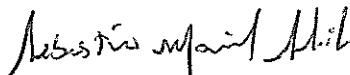
A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 141/2022 – Vol. 1 ao Vol. 5**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 23 de março de 2023.


Laís Santos de Oliveira
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512